



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

**O direito à convivência comunitária: a criança e o adolescente no
contexto urbano**

Rio de Janeiro

2010

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

O direito à convivência comunitária: a criança e o adolescente no contexto urbano

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Área de concentração: Transformações do Direito Privado, Cidade e Sociedade.

Linha de pesquisa: Direito da Cidade

Orientadora: Prof^a Vânia Siciliano Aieta

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

P314dm Patrão, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves.
O direito à convivência comunitária: a criança e o adolescente no contexto urbano / Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão. - 2010.
174 f.

Orientador: Vânia Siciliano Aieta.

Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Direito ao bem-estar social - Teses. 2. Direito comunitário - Teses. 3. Direito das crianças – Teses. 4. Direitos do menor – Teses. 5. Assistência a menores – Teses. I. Aieta, Vânia Siciliano . II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 342.734

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

O direito à convivência comunitária: a criança e o adolescente no contexto urbano

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Área de concentração: Transformações do Direito Privado, Cidade e Sociedade.

Linha de pesquisa: Direito da Cidade

Aprovado em: 23 de agosto de 2010

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Vânia Siciliano Aieta (Orientadora)

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Prof. Dr. Marcos Alcino de Azevedo Torres

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Prof^a. Dr^a. Célia Barbosa Abreu

Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rio de Janeiro

2010

AGRADECIMENTOS

É momento de agradecimentos e tempo de compartilhar ocasiões de regozijo com aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão do presente trabalho.

Primeiramente, agradeço ao corpo docente do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ao Prof. Dr. Geraldo Tadeu Moreira Monteiro e à Prof^a. Dr^a. Ângela Moulin Simões Penalva Santos minha sincera gratidão pela confiança depositada quando da minha seleção, ao afiançarem a oportunidade para o desenvolvimento da presente dissertação. Ao Prof. Dr. Mauricio Jorge Pereira da Mota e ao Prof. Dr. Marcos Alcino de Azevedo Torres, que me honraram com suas presenças na banca de qualificação, obrigado pela amizade e valiosos conselhos para a conclusão do presente trabalho. À Prof^a. Rosângela Maria de Azevedo Gomes, diletta amiga e estimada colega lassalista, sou grato pela indicação do vasto acervo bibliográfico e pela leitura e comentários realizados no decorrer da conclusão da presente obra. Para a Prof^a. Vânia Siciliano Aieta, minha orientadora, devo tanto, que não sei dizer quanto! Contudo, independentemente de ter sido minha orientadora em todas as fases da minha formação superior, de ter lido, relido e opinando em cada linha aqui escrita ou mesmo pelo fato de ser minha conselheira, incentivadora e protetora nos meandros acadêmicos pelos quais já passei e que ainda certamente irei enfrentar, confesso que minha admiração transcende à esfera meramente profissional, razão pela qual lhe abraço fraternalmente em nome dos vários anos de intensa e profícua amizade.

Outrossim, de imprescindível importância para a realização do presente trabalho, agradeço o apoio e amizade dos estimados colegas de pós-graduação e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em especial ao Fábio de Souza Silva, que formulou importantes críticas ao presente trabalho. Destaco, ainda, a presença constante do amigo e colega lassalista Sandro Marino Duarte, exemplo pessoal e profissional de irretocável grandeza humanista, e da funcionária Sônia Leitão, sempre acolhedora nos momentos de aflição.

Aos meus colegas e alunos da UNILASALLE-RJ, minhas mais sinceras lembranças, em especial ao Prof. Dr. Ronaldo Curi Gismondi, pela confiança

depositada, e à Prof^a Dra. Célia Barbosa Abreu, pela atenção e participação na banca examinadora. Ressalto, principalmente, a presença da estimada e querida amiga Regina, funcionária merecedora dos mais exaltados agradecimentos, pela simpatia, carinho, dedicação e exemplo profissional e pessoal.

À minha família socioafetiva – representada pela Beatriz, Joelma e meus amigos-irmãos Bruno Cerbino, Kadu, Bernardo, Felipe Felix, Ronaldo Gismondi e Rodrigo March – e à biológica (mas não menos afetivo) – representada por meus irmãos e pais. Agradeço a todos pela paciência e compreensão, em especial pela forçada ausência de minha presença em muitos momentos, em especial ao Rogerio Mello, por “*carregar o piano*” do escritório praticamente sozinho nos últimos anos, ao Maurício Caldas, pela dedicação em analisar a presente dissertação, à minha mãe, pelo amor incondicional, e ao meu pai, simplesmente meu maior exemplo.

Por fim, rendo minhas homenagens à minha esposa. Se a família tem como fim a promoção da felicidade de cada um dos seus membros, através da manutenção de um vínculo de afeto, a Marcia não tem feito outra coisa que não cumprir com dedicação esta finalidade. Exemplo de companheirismo e amizade renunciou às festas, viagens, encontros e outros eventos corriqueiros a um casal jovem e recém-casado, justamente porque, nas palavras dela, o seu marido, com poucos meses de casado, arrumou uma “*amante*”: o mestrado. Mudança radical, pois literalmente teve que “*sair da sua e entrar na minha*”, sendo convocada, inclusive, para revisar toda a dissertação nos aflitos momento de pré-defesa. Contudo, além da minha constante ausência e falta de atenção, mesmo quando fisicamente presente, em razão das inúmeras noites e dias que permaneci recluso diante do monitor, certamente a maior prova de amor foi o adiamento do maior sonho de uma mulher: a de ser mãe. Maior prova de amor não há !!! No entanto, conforme prometido, tudo foi provisória e possivelmente resolvido: o velho e “*surrado*” Celta será trocado por algo que possa ser considerado, verdadeiramente, um carro; o quarto será arrumado; os livros voltarão para as respectivas prateleiras; o reboco do corredor será refeito; a garagem reformada; e, de forma amigável, com o término da presente dissertação, será selada a minha separação do mestrado. Obrigado por tudo, meu amor !!!

DEDICATÓRIA

*Ao meu pai, que
sempre despertou em mim, com seu
interesse apaixonado, a curiosidade,
o entendimento e a afeição pelos
livros e pela família.*

Esta obra é dedicada a ele.

Obrigado pai.

À amiga Luciana Ferreira de Araujo Campani
(*in memoriam*)

A criança cidadã surge com o exercício da liberdade, em espaço e ambiente adequados, pois o modelo cívico forma-se da cultura e do espaço. Como formar um ser humano saudável, rico em suas relações sociais, se os espaços oferecidos à criança são coalhados de restrições? Elas necessitam de um espaço público de liberdade para poder desenvolver sua autonomia. Um dos aspectos a serem cuidados no ambiente urbano refere-se à sua adequação às necessidades da criança. Este ajuste é básico para a formação das nossas futuras gerações.

Cláudia Oliveira

RESUMO

PATRÃO, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves. *O Direito à Convivência Comunitária: a criança e o adolescente no contexto urbano*. 2010. 174f. Dissertação (Mestrado em Direito) Faculdade de Direito, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

A opção pelas *gated communities* fez desaparecer dos espaços de convivência comunitária – considerados a primeira vítima colateral de uma cidade que perde a árdua luta enfrentada para resistir ao avanço do isolamento espacial dos moradores – grande parte dos atrativos da vida cidadina. Diante da importância do ambiente público na formação da criança e do adolescente, a questão envolvendo a tutela da convivência comunitária está inegavelmente baseada na necessidade da efetivação de políticas públicas voltadas para a revitalização e readequação dos espaços urbanos, a fim de resguardar a qualidade de vida daqueles que merecem especial proteção do Estado. Sob este prisma, portanto, que esta obra será desenvolvida. Pretende-se demonstrar que, em relação à criança e ao adolescente, hodiernamente entendidos como pessoas humanas que merecem especial atenção da família, sociedade e Estado, a tutela da convivência comunitária representa um Direito Fundamental, em paralelo ao direito à convivência familiar, em que ambos estão igualmente previstos na norma constitucional, através do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e infraconstitucional, por meio dos artigos 4º e 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras-chaves: Direito da criança e do adolescente. Direito à convivência comunitária. Direito ao usufruto equitativo do espaço de convivência social.

ABSTRACT

Gated communities option by the end of community interaction spaces – considered the first victim sibling of a city that loses the arduous struggle faced to withstand the advancement of spatial isolation of residents – most of the attractions of the city life. Considering the importance of public education of children and adolescents, the issue involving the community coexistence is undeniably based on need effective public policies targeted to the revitalization and readjustment of urban spaces, seeking to safeguard the quality of life of those who deserve special protection by the State. He, therefore, that this work will be carried out. To demonstrate that, in relation to children and adolescents, hodiernamente understood as human beings that deserve special attention from the family, society and State, the Fellowship Community represents a fundamental right, in parallel to the right to family life, in which both are also provided for in the constitutional standard, through article 227 of the Constitution of the Federative Republic of Brazil 1988 and infraconstitucional, by means of article 4 and 19 of the Statute of the child and adolescent.

Key-words: Right of the child and adolescent. Entitlement to community. Right to peaceful enjoyment equitable social coexistence space

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE O ESVANECIMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O UNIVERSO FAMILIAR: O APARTHEID CONVIVIAL	15
1.1 Notas iniciais	15
1.2 Da família medieval à família moderna: o advento da domesticidade	18
1.3 Aspectos do processo de urbanização e sua influência nas relações familiares	34
1.4 Cidades de muros: a segregação socioespacial	53
2 A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO: O ADVENTO DA CIDADE ILUSTRADA E AS RELAÇÕES ÍNTIMAS E SOCIAIS DA FAMÍLIA NO AMBIENTE CIDADINO	66
2.1 Apreensões preliminares	66
2.2 A disciplina higiênica na cidade ilustrada: lugares e formas de convivência familiar e comunitária	75
2.3 A família na cidade industrial: os espaços exclusivos que levam à segregação	89
2.4 O espaço público e sua relevância para o desenvolvimento da criança e do adolescente na cidade contemporânea	110
3 DIREITO À CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA: O USUFRUTO EQUITATIVO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15
3.1 Considerações introdutórias	115
3.2 O Direito à Convivência Comunitária: a proteção jurídica do usufruto do espaço de convivência comunitária da criança e do adolescente na legalidade constitucional	122
3.3 O município e a família: a descentralização das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente na efetividade do Direito à	

	Convivência Comunitária	134
3.4	Aplicação prática do Direito à Convivência Comunitária nas questões envolvendo adoção, guarda e aspectos civis do sequestro internacional de criança e adolescente	139
4	CONCLUSÃO	155
	REFERÊNCIAS	162

INTRODUÇÃO

Diante da crescente necessidade de erigir dispositivos de segurança como subterfúgios ao medo que atualmente subjuga o ambiente citadino, a arquitetura das cidades está cada vez mais defensiva, em que a opção pelas *gated communities* se caracteriza como um dos sintomas do esvanecimento do espaço público. Isto porque, considerado a primeira vítima colateral de uma cidade que perde a árdua luta enfrentada para resistir ao avanço do isolamento dos moradores, a não utilização dos espaços públicos de convivência fez com que a cidade deixasse de oferecer grande parte dos atrativos da vida urbana, que apenas podem ser usufruídos através da convivência plural nos ambientes de uso comunitário.

Não frequentá-los importa em prejuízos para a formação de todos, em especial para a criança e o adolescente, que deixam de observar as mudanças ocorridas na cidade como um todo e comprometem, com isso, a plena formação de suas potencialidades. Afinal, conforme será oportunamente analisado, a criança cidadã surge com o exercício da liberdade nos espaços comunitários, na medida em que o modelo cívico não se apreende de forma exclusiva na convivência familiar, ao contrário, necessita do espaço de convivência social, como meio para o desenvolvimento autônomo dos sentidos e de outras necessidades, em especial da sociabilidade.

Contudo, tendo em vista o atual quadro de *apartheid* convival, representado pela segregação socioespacial dos cidadãos, resta a indagação: como formar um ser humano saudável, rico em suas relações sociais, se os espaços de convivência oferecidos à criança e ao adolescente são coalhados de restrições? Ao menos para o Direito, a solução de tais incoerências implica na necessidade de visualizar o ordenamento jurídico com base em ideias filosoficamente voltadas à eficácia dos princípios constitucionais, como instrumento para pôr fim aos conflitos sociais e alcançar os objetivos do Estado Democrático de Direito. Cabem aos operadores do Direito, portanto, o dever natural de eliminar quaisquer injustiças, a começar pelas mais cruéis, dentre elas as que impõem o afastamento da criança e do adolescente dos espaços de convivência comunitária, sob o fundamento de que o exclusivo usufruto de espaços segregados compromete o pleno desenvolvimento das potencialidades da infância e juventude.

Sob este prisma que esta obra será desenvolvida. Pretende-se demonstrar que, em relação à criança e ao adolescente, hodiernamente entendidos como pessoas humanas e que merecem especial atenção da família, da sociedade e do Estado, a tutela da convivência comunitária representa um Direito Fundamental, em paralelo ao direito à convivência familiar, sendo ambos os institutos igualmente previstos constitucionalmente, através do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e infraconstitucionalmente, por meio dos artigos 4º e 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contudo, o que seria especificamente o Direito Fundamental da Criança e do Adolescente à Convivência Comunitária?

Na busca de seu significado, o reconhecimento da existência de uma categoria especial de direito infanto-juvenil passa, primeiramente, pelo resgate de sua história, e tem como objetivo analisar os fundamentos fáticos que levaram ao atual quadro de esvanecimento do espaço de convivência comunitária e as consequências deste fenômeno para a criança e o adolescente.

Portanto, o primeiro capítulo analisa as transformações históricas perpetradas nas famílias da Europa Ocidental, a partir da Baixa Idade Média, com o objetivo de demonstrar as raízes históricas do atual quadro de segregação socioespacial. No segundo capítulo, por meio do exame da relação entre transformações urbanas e norma familiar – a partir da concepção de cidade ilustrada na cidade do Rio de Janeiro, advinda com a vinda da família real portuguesa em 1808 – apresenta-se a relevância do espaço público de convivência para a criança e o adolescente e de que forma o *apartheid* convivial prejudica o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

No terceiro capítulo são examinadas as mudanças que ocorreram nos valores culturais, econômicos, políticos e sociais da sociedade contemporânea e que foram de fundamental importância para a compreensão do significado da juridicidade em algo sensível a qualquer modificação da realidade em volta a partir da Constituição Federal de 1988. Com isso, diante dos desejos da sociedade pós-moderna em alcançar alternativas para a promoção da felicidade pessoal de todos, inclusive da criança e do adolescente, delinea-se os contornos conferidos pelo ordenamento jurídico para a ampla efetividade dos princípios constitucionais, em especial do Direito à Convivência Comunitária, expressamente previsto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A integração dos valores constitucionais, através da constitucionalização dos vários ramos do direito, impôs uma nova roupagem ao próprio fundamento da família contextualizada no ambiente urbano. Observa-se, a partir daí, a construção dogmática dos direitos fundamentais infanto-juvenis no Brasil, sob o paradigma do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, corolário da doutrina da proteção integral. Portanto, sob tal paradigma, revela-se necessário destacar a forma em que o Estado, a família e a sociedade são trazidos à baila na condição de co-responsáveis para a efetiva promoção dos direitos fundamentais da infância e juventude, especialmente o da convivência comunitária.

Por fim, indaga-se as repercussões do aludido preceito constitucional em três acepções. Na primeira, frisa-se as aplicações práticas do Direito à Convivência Comunitária em matérias envolvendo adoção, guarda e aspectos civis do sequestro internacional de criança e adolescente, momento em que o usufruto equitativo do espaço de convivência comunitária é observado como um *standard* que integra o núcleo particular de proteção da infância e juventude. Na segunda, questiona-se a possibilidade de judicialização das políticas públicas em torno do conjunto articulado de ações para o atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Na terceira, sob a perspectiva da ordenação urbana, analisa-se a compreensão da nova ordem jurídico-urbanística nacional, desenvolvida através da democratização do processo decisório, em que a descentralização das políticas públicas, com o fortalecimento dos Municípios, ganha relevante destaque.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ABRAHÃO, Sérgio Luís. *Espaço público urbano: do urbano ao político*. São Paulo: Annablume, 2008.

AMARAL, Ana Lúcia. *Dicionário de direitos humanos*. Disponível em: <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Pertencimento>. Acesso em: 17 de setembro de 2009.

ARANTES, Otília. *O lugar da arquitetura depois dos modernos*. São Paulo: Edusp, 1995.

ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *A vocação do prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

ARIÉS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

BADINTER, Elizabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BANDEIRA, Alberto Moniz. *Aspectos feudais da colonização do Brasil*. In: Revista espaço acadêmico, nº. 52. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/052/52bandeira.htm>. Acesso em: 22 de abril de 2010.

BARBOZA, Heloisa Helena. *Novas tendências do direito de família*. In: Revista da Faculdade de Direito, vol. 2, Rio de Janeiro: UERJ, 1994.

_____. *O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente*. In: Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROSO, Luís Roberto. *O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro*. In: *Temas de direito constitucional*, tomo 3, Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BASSUL, José Roberto. *Reforma urbana e Estatuto da Cidade*. Disponível em: www.sielo.cl. Acesso em: 05 de fevereiro de 2010.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2009.

_____. *Comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2009.

BERLIN, I. *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Brasília: Universidade, 1981.

Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br>. Acesso em: 23 de abril de 2010.

Bicalho, Maria Fernanda Baptista. *O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa*. In: *Urbana - Revista Eletrônica do CIEC/IFCH/Unicamp*, v. 1. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/index.php>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2010.

Bluteau, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRANCHER, Naiara. *O estatuto da criança e do adolescente e o novo papel do poder judiciário*. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord). *O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BRESC, Henry, *A Europa das cidades e dos campos*. In: BURGUIÈRE, André et al (Coord.), *História da família*. vol. 2. Lisboa: Terramar, 1997.

BURGUIÈRE, André e LEBRUM, François, *A mil e uma famílias da europa*. In: _____ et al (Coord.). *História da família*, vol. 3, Lisboa: Terramar, 1997.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *A cidade de muros*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Almedina, 2002.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma idéia ilustrada de cidade – As transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CASEY, James. *História da família*. Lisboa: Editorial Teorema, 1989.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia iluminista*. São Paulo: Ed. Unicamp, 1997.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *A especificação dos regimes de atendimento – perspectivas e desafios*. Lagoa Santa: Modus Faciendi, 2003.

CASTRO, José Nilo. *Direito municipal positivo*, Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli. *O estatuto epistemológico do direito urbanístico brasileiro: possibilidades e obstáculos na tutela do direito à cidade*. In: Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico. vol. 13. Porto Alegre: Editora Magister, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHAUNU, Pierre. *A civilização da europa das luzes*. vol. 02. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.

CHAVES, Arthur Pinheiro. *A judicialização da política*. Disponível em: <http://blogdoespacoaberto.blogspot.com/2008/05/judicializacao-da-poltica.html>, Acesso em 21 de setembro de 2008.

Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 31 de maio de 2010.

Código Penal dos Estados Unidos do Brazil. Disponível em http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DEC20a.html. Acesso em: 31 de maio de 2010.

COMMAILLE, J. *Familles sans justice*. Paris: Le Centurion, 1983.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. Curitiba: Juruá, 2003.

DELUMEAU, Jean. *A civilização do renascimento*. Lisboa: Edições 70, 1984.

DIAS, Maria Berenice. *Direito das famílias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. *Manual de direitos das famílias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

DIKEN, B. e LAUSTSEN, C. B. *Zone of indistinction: security, terror and bare life*. In: *Space and Culture*, vol. 5, n°. 3, p. 290-307, 2002.

ELLIN, N. *Fear and city building*. In: *The hedgehog review*, vol. 5, n°. 3, 2003.

FACHIM, Luiz Edson. *Elementos críticos de direito de família*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FACHINETTO, Neidemar José. *O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

FERNANDES, Edésio. *Direito urbanístico e política urbana no Brasil: uma introdução*. In: _____ (Org.). *Direito urbanístico e política urbana no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

FILHO, Paulo Nogueira. *Sangue, corrupção e vergonha*. Rio de Janeiro: SAM, 1956.

Fitoussi, Jean-Paul e Rosanvallon, Pierre. *Le nouvel âge des inégalités*. Paris: Seuil, 1996.

FLEURANCE, Philippe. *L'évolution des habilités motrices de l'enfant*. In: BROUGÈRE, Gilles (Org.). *Rencontre des professionnels de la petite enfance: activités motrices et éducation physique*. Paris: Université Paris-Nord, 1992.

FOSSIER, Robert, *A era feudal*. In: BURGUIÈRE, André et al (Coord.). *História da família*. vol. 2. Lisboa: Terramar, 1997.

FRANÇA, José Augusto. *Lisboa pombalina e o iluminismo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1983.

FREGNANI, Renato. *O espaço da infância*. Disponível em: <<http://www.iabjundiai.org.br/pages/artigos/17102006.htm>>. Acesso em: 31 de maio de 2010.

FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. *A responsabilidade do administrador e o ministério público*. São Paulo: Max Limonad, 2000.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. Petrópolis: Vozes, 1997.

GALDINO, Flávio. *Introdução à teoria dos custos dos direitos: direitos não nascem em árvores*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito civil: sucessões*. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. *Família não fundada no casamento*. In: *Revista dos Tribunais*. vol. 771. São Paulo: RT, 2000.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Princípios constitucionais de direito de família – guarda compartilhada à luz da lei n° 11.698/08: família, criança, adolescente e idoso*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GARCIA-PELAYO, Manuel. *Las transformaciones del estado contemporâneo*. Madrid: Alianza Editorial, 1980.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP, 1993.

GOSLING, David. *Atributos do espaço público no downtown*. In: ALMEIDA, Marco Antonio Ramos (Coord.). *Os centros das metrópoles: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2001.

GOUVEA, Marcos Maselli. *O Controle judicial das omissões administrativas*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

GRIFFITH, Daniel B. *The best interests standards: a comparison of the state's parens patriae authority and judicial oversight in best interests determinations for children and incompetent patients*. In: *Issues in Law and Medicine*. Disponível em: <<http://www.accessmylibrary.com/article-1G1-11749300/best-interests-standards-comparison.html>>. Acesso em: 23 de abril de 2010.

HABERMAS, J. *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HARZARD, Paul. *O pensamento europeu do século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Presença, 1983.

JACOBS, Jane. *Morte e Vida nas Grandes Cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

JAYME, Erik. *Identité culturelle et intégration: le droit internationale privé postmoderne - cours général de droit international privé*. In: *Recueil des cours de l'académie de droit international de la haye*, vol. II, 1995.

KRELL, Andreas Joachim. *Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.

LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

_____. *A reconstrução histórica dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Le Goff, Jacques. *Por amor às cidades*. São Paulo: UNESP, 1997.

LEFEBVRE, Henri. *Propositions*. In: *Urbanisme, architecture d'aujourd'hui*. n°. 132, 1967.

LIBERATI, Wilson Donizet. *Uma breve análise entre sistemas judiciais juvenis*. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). *O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

LIRA, Ricardo Pereira. *Direito urbanístico, estatuto da cidade e regularização fundiária*. In: COUTINHO, Ronaldo e BONIZZATO, Luigi (Org.). *Direito da cidade: novas concepções sobre as relações jurídicas no espaço social urbano*. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2007.

LÔBO, Paulo. *Direito civil: famílias*. São Paulo: Saraiva, 2007.

LUCCOK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Ed. USP, 1975.

MARICATO, Erminia Terezinha Menon. Entrevista concedida à Revista aU. Disponível em: <<http://www.revistaau.com.br/arquitetura-urbanismo/156/imprime44395.asp>>. Acesso em 30 de janeiro de 2009.

MEIRELLES, Rose Melo Vencelau. *O princípio do melhor interesse da criança*. In: MORAES, Maria Celina Bodim de. (Coord.). *Princípios do direito civil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MELO, Marcus André B.C. de. *O município na federação brasileira e a questão da autonomia*. In: Subsidiariedade e Fortalecimento do Poder Local. Debates. Fundação Konrad Adenauer Stiftung – Representação no Brasil. nº. 6. São Paulo: Centro de Estudos, 1999.

MORAES, José Geraldo V. de. *Cidade e cultura urbana na primeira república*. São Paulo: Atual, 2001.

MUNFORD, Lewis. *A cidade na história*. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

NEDER, Gizlene e FILHO, Gisálio Cerqueira. *Idéias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

OLIVEIRA, Cláudia. *O Ambiente urbano e a formação da criança*. São Paulo: Aleph, 2004.

_____. *Entrevista concedida à Mônica Herculano, jornalista do portal do GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas*. Disponível em: <http://www.gife.org.br/redegifeonline_noticias.php?codigo=849&tamanhodetela=3&tipo=ie>. Acesso em: 17 de setembro de 2008.

PEREIRA, André Ricardo. *Revista Brasileira de História*. vol. 19, nº.38. São Paulo, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010201881999000200008&script=sci_arttext#bac10. Acesso em: 17 de maio de 2010.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Direito de família: uma abordagem psicanalítica*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

PEREIRA, Sérgio Gischkow. *Tendências modernas do direito de família*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

PEREIRA, Tânia da Silva. *Direito da criança e do adolescente – uma proposta interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____ e MELO, Carolina de Campos. *Infância e juventude: os direitos fundamentais e os princípios constitucionais consolidados na constituição de 1988*. In: *Revista Trimestral de Direito Civil*. vol. 3. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. *O melhor interesse da criança*. In: _____ (Coord.). *O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do direito civil: introdução ao direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 1 de junho de 2010.

_____. *Lei 8.060 de 1990*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 29 de maio de 2010.

RAMOS, Maria Helena Rauta. *Políticas urbanas, conselhos locais e segregação socioespacial*. In: _____. *Metamorfoses sociais e políticas urbanas*. São Paulo: DP&A Editora, 2002.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

ROBERT, J.L. *La C.G.T. et la famille ouvrière: 1914-1918*. Paris: Le Centurion, 1986.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Criança e criminalidade no início do século*. In: DEL PIORI, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

SANTOS, Luiz Gonçalves. *Memórias para servir à história do reino do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1994.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang e FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. *Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações*. In: SARLET, Ingo

Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (Org.). *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARMENTO, Daniel. *A normatividade da constituição e a constitucionalização do direito privado*. In: Revista da EMERJ. vol.. 6, nº. 23, 2006.

Sawaia, Bader B. *Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-político, perigos e oportunidades*. In: ACOSTA, Ana Rojas e VITELE, Maria Faller (Org.). *Família: Redes, Laços e Políticas Públicas*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

SCHORSKE, Carl. *La idea del ciudad em el pensamiento europeo: de Coltaire a Spengler*. In: Separata punto de vista, nº. 30, Buenos Aires, 1997.

SEGALEN, Martine. *A revolução industrial: do proletário ao burguês*. In: BURGUIÈRE, André et al (Coord.). *História da família*. vol. 4. Lisboa: Terramar, 1998.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A cultura luso-brasileira: da reforma da universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

SINGLY, François de. *Sociologia da família contemporânea*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *O direito de família pós-moderno: breves apontamentos*. In: Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões. vol. 03. Porto Alegre: Magister, 2007.

SOUZA, Emanuel Silva de. Disponível em: <<http://vsites.unb.br/ics/sol/urbanidades/resenhasousa.htm>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2010.

Supremo Tribunal Federal. *Informativo n.º 345/2004*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br//arquivo/informativo/documento/informativo345.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2010.

TEPEDINO, Gustavo. *Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil*. In: _____ (Coord.). *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

TEPEDINO, Gustavo. *Itinerário para um imprescindível debate metodológico*. In: *Revista Trimestral de Direito Civil*. vol. 35, editorial. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

THOMPSON, J. B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

TORRES, Ricardo Lobo. *O direito ao mínimo existencial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papyrus, 1999.

WALLON, Henri. *Lês ages de l'enfant (III) (après 11 ans) vers une vie d'homme*. Paris: Universitaires, 1973.

WIKIPÉDIA Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pintura_de_g%C3%AAnero>. Acesso em: 03 de janeiro de 2010

_____. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jules_Ferry>. Acesso em: 24 de abril de 2010.

_____. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Belle_%C3%89poque>. Acesso em: 10 de maio de 2010.

_____Disponível em:<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Favela#Hist.C3.B3ria>>. Acesso em: 13 de maio de 2010.

WILHEM, Jorge. FOLHA DE SÃO PAULO, Caderno 5, 24 de agosto de 1997.

YOUNG, Janine. *Human rights are children's rights: a guide to ensuring children and young people's rights are respected*. London: National Children's Bureau Enterprises Ltd, 2008.